



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 82595/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Livramento
DATA DE ENTRADA: 11/07/2024
ASSUNTO: Licitação - 00015/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento PB.
INTERESSADOS: Ernandes Barbosa Nobrega

PROPOSTA DE PREÇO

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento

PROPONENTE: A B DE LUCENA FILHO
CNPJ: 11.536.670/0001-43

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	AROMATIZANTE DE AMBIENTES 500 ML CX/12	CAIXA	50	R\$: 135,00	R\$: 6.750,00
2	COLOR 1L CX/12	CAIXA	200	R\$: 55,00	R\$: 11.000,00
3	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 2L CX/06	CAIXA	200	R\$: 35,00	R\$: 7.000,00
4	LAVA ROUPAS 1L CX/12	CAIXA	100	R\$: 63,00	R\$: 6.300,00
5	LIMPA VIDROS 1L CX/12	CAIXA	50	R\$: 65,00	R\$: 3.250,00
6	SABÃO PARA MÃOS 1L CX/12	CAIXA	50	R\$: 75,00	R\$: 3.750,00
7	LIMPADOR PERFUMADO 2L CX/06	CAIXA	200	R\$: 49,00	R\$: 9.800,00
8	ÁLCOOL ETILICO 70% 1L CX/12	CAIXA	50	R\$: 93,00	R\$: 4.650,00
9	AMACIANTE DE ROUPAS 2L CX/06	CAIXA	50	R\$: 65,00	R\$: 3.250,00
10	LIMPA ALUMINIO 500ML CX/24	CAIXA	50	R\$: 49,00	R\$: 2.450,00
11	SODA CAUSTICA POTE 300G CX12	CAIXA	10	R\$: 75,00	R\$: 750,00
TOTAL					R\$: 58.950,00

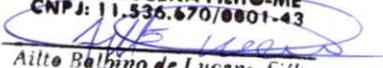
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: 58.950,00 (CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: DE IMEDIATO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 90 DIAS

Campina Grande PB, 22 de março de 2024

LIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA
 A. B. DE LUCENA FILHO-ME
 CNPJ: 11.536.670/0001-43

 Ailton Balbino de Lucena Filho
 Representante

Ailton Balbino de Lucena Filho

A B DE LUCENA FILHO
CNPJ: 11.536.670/0001-43



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem:	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00015/2024 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Assunto:	Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento.
Interessados:	Prefeitura Municipal de Livramento e: A B DE LUCENA FILHO.
Anexo:	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Livramento - PB, 26 de Março de 2024.


JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA
 Assessor Jurídico - OAB-PB 144-22

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente:	SOLICITAÇÃO Secretaria de Administração e Finanças.
Assunto:	Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo:	Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento.

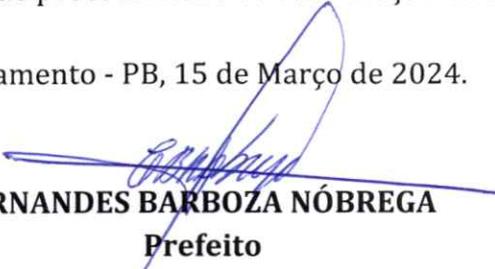
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para a formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Livramento - PB, 15 de Março de 2024.


ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada:

A Prefeitura Municipal de Livramento tem o compromisso de manter um ambiente de trabalho limpo, higiênico e seguro para seus servidores e colaboradores, além de garantir espaços públicos limpos e agradáveis para toda a população.

A limpeza regular é essencial para prevenir doenças, promover a saúde e o bem-estar, e garantir a qualidade dos serviços públicos prestados. As diversas secretarias do município de Livramento possuem necessidades específicas de materiais de limpeza, de acordo com suas atividades e características. É necessário garantir a disponibilidade de produtos adequados para cada tipo de ambiente, como escritórios, unidades de saúde, escolas e vias públicas.

A compra em grande quantidade de materiais de limpeza é fundamental para garantir a saúde, a segurança e o bem-estar da população, além de promover a produtividade e a economia de recursos públicos.

A compra direta é a solução mais viável para atender às necessidades do município de forma ágil, eficiente e econômica. Com a aquisição de materiais de limpeza de alta qualidade, a Prefeitura de Livramento garante:

- Ambientes limpos e seguros: Redução do risco de doenças e infecções, promovendo a saúde e o bem-estar dos servidores, colaboradores e população em geral.
- Aumento da produtividade: Ambientes limpos e organizados contribuem para o foco e a produtividade no trabalho, reduzindo o tempo gasto com limpeza e organização.
- Economia de recursos: A compra em grande quantidade garante melhores preços e economia de recursos públicos, além de reduzir o desperdício de materiais.

A Prefeitura de Livramento está comprometida em oferecer um ambiente de trabalho e espaços públicos limpos e seguros para todos. A compra direta de materiais de limpeza é a melhor forma de garantir que esse objetivo seja alcançado de forma eficiente e econômica.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

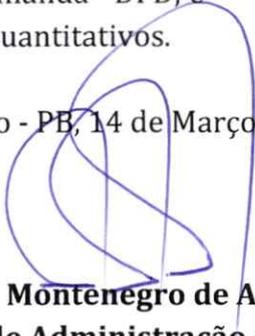
compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação:

- Documento de formalização da demanda - DFD; e
- Justificativa para a estimativa de quantitativos.

Livramento - PB, 14 de Março de 2024.


Marcus Montenegro de Aquino
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada:

A Prefeitura Municipal de Livramento tem o compromisso de manter um ambiente de trabalho limpo, higiênico e seguro para seus servidores e colaboradores, além de garantir espaços públicos limpos e agradáveis para toda a população.

A limpeza regular é essencial para prevenir doenças, promover a saúde e o bem-estar, e garantir a qualidade dos serviços públicos prestados. As diversas secretarias do município de Livramento possuem necessidades específicas de materiais de limpeza, de acordo com suas atividades e características. É necessário garantir a disponibilidade de produtos adequados para cada tipo de ambiente, como escritórios, unidades de saúde, escolas e vias públicas.

A compra em grande quantidade de materiais de limpeza é fundamental para garantir a saúde, a segurança e o bem-estar da população, além de promover a produtividade e a economia de recursos públicos.

A compra direta é a solução mais viável para atender às necessidades do município de forma ágil, eficiente e econômica. Com a aquisição de materiais de limpeza de alta qualidade, a Prefeitura de Livramento garante:

- Ambientes limpos e seguros: Redução do risco de doenças e infecções, promovendo a saúde e o bem-estar dos servidores, colaboradores e população em geral.
- Aumento da produtividade: Ambientes limpos e organizados contribuem para o foco e a produtividade no trabalho, reduzindo o tempo gasto com limpeza e organização.
- Economia de recursos: A compra em grande quantidade garante melhores preços e economia de recursos públicos, além de reduzir o desperdício de materiais.

A Prefeitura de Livramento está comprometida em oferecer um ambiente de trabalho e espaços públicos limpos e seguros para todos. A compra direta de materiais de limpeza é a melhor forma de garantir que esse objetivo seja alcançado de forma eficiente e econômica.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	AROMATIZANTE DE AMBIENTES, 50ML, CX C/12	CX	50
DFD 2	COLORO 1L, CX C/12	CX	200
DFD 3	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 2L, CX C/06	CX	200
DFD 4	LAVA ROUPAS 1L, CX C/12	CX	100
DFD 5	LIMPA VIDROS 1L, CX C/12	CX	50
DFD 6	SABÃO PARA MÃOS 1L CX C/12	CX	50
DFD 7	LIMPADOR PERFUMADO 2L CX C/6	CX	200
DFD 8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1L, CX C/12	CX	50
DFD 9	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, CX C/06	CX	50
DFD 10	LIMPA ALUMÍNIO 500ML, CX C/24	CX	50
DFD 11	SODA CAUSTICA POTE DE 300G G CS C/12	CX	10

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: 3 (três) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 58.950,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Livramento - PB, 14 de Março de 2024.

Marcus Montenegro de Aquino
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

VALOR DE REFERÊNCIA: PESQUISA DE MERCADO

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDE	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	AROMATIZANTE DE AMBIENTES, 50ML, CX C/12	CX	50	135,00	6.750,00
2	COLORO 1L, CX C/12	CX	200	55,00	11.000,00
3	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 2L, CX C/06	CX	200	35,00	7.000,00
4	LAVA ROUPAS 1L, CX C/12	CX	100	63,00	6.300,00
5	LIMPA VIDROS 1L, CX C/12	CX	50	65,00	3.250,00
6	SABÃO PARA MÃOS 1L CX C/12	CX	50	75,00	3.750,00
7	LIMPADOR PERFUMADO 2L CX C/6	CX	200	49,00	9.800,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1L, CX C/12	CX	50	93,00	4.650,00
9	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, CX C/06	CX	50	65,00	3.250,00
10	LIMPA ALUMÍNIO 500ML, CX C/24	CX	50	49,00	2.450,00
11	SODA CAUSTICA POTE DE 300G G CS C/12	CX	10	75,00	750,00
				Total	58.950,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 58.950,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Livramento - PB, 14 de Março de 2024.

EUDES CARLOS CAMPOS DE SOUSA
Responsável pelas pesquisas de preços

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00015/2024

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A Prefeitura Municipal de Livramento tem o compromisso de manter um ambiente de trabalho limpo, higiênico e seguro para seus servidores e colaboradores, além de garantir espaços públicos limpos e agradáveis para toda a população. A limpeza regular é essencial para prevenir doenças, promover a saúde e o bem-estar, e garantir a qualidade dos serviços públicos prestados. As diversas secretarias do município de Livramento possuem necessidades específicas de materiais de limpeza, de acordo com suas atividades e características. É necessário garantir a disponibilidade de produtos adequados para cada tipo de ambiente, como escritórios, unidades de saúde, escolas e vias públicas. A compra em grande quantidade de materiais de limpeza é fundamental para garantir a saúde, a segurança e o bem-estar da população, além de promover a produtividade e a economia de recursos públicos. A compra direta é a solução mais viável para atender às necessidades do município de forma ágil, eficiente e econômica. Com a aquisição de materiais de limpeza de alta qualidade, a Prefeitura de Livramento garante: – Ambientes limpos e seguros: Redução do risco de doenças e infecções, promovendo a saúde e o bem-estar dos servidores, colaboradores e população em geral. – Aumento da produtividade: Ambientes limpos e organizados contribuem para o foco e a produtividade no trabalho, reduzindo o tempo gasto com limpeza e organização. – Economia de recursos: A compra em grande quantidade garante melhores preços e economia de recursos públicos, além de reduzir o desperdício de materiais. A Prefeitura de Livramento está comprometida em oferecer um ambiente de trabalho e espaços públicos limpos e seguros para todos. A compra direta de materiais de limpeza é a melhor forma de garantir que esse objetivo seja alcançado de forma eficiente e econômica.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: A B DE LUCENA FILHO, CNPJ: 11.536.670/0001-43, com o valor total de R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).. - Entidade muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Livramento - PB, 25 de Março de 2024.

Marcus Montenegro de Aquino
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Dotação orçamentária:

02.020-GABINETE DO PREFEITO

02020.04.122.2001.2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02030.04.122.2001.2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 701, 706, 710, 720, 749

02030.04.123.2001.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 706, 710, 720

02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02040.12.361.1004.2013 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSO DO FNDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569

02040.12.361.1004.2097 - MANUTENÇÃO DO ENSINO TEMPO INTEGRAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 570

02040.12.361.1004.2112 - MANUTENÇÃO DO PNATE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 553

02040.12.361.1004.2118 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540

02040.12.361.1004.2122 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30%

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 542

02040.12.361.1004.2136 - MANUTENCAO DA EDUCACAO (AQUIS.DE GAS/BOTIJAO)

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

02.050-SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 601, 621, 631

02050.10.301.1008.2033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

02050.10.301.1008.2114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502, 621, 632, 659, 706, 707, 710, 720
 02050.10.302.1008.2038 – DESENV. AS ATIV.DE ASSIST.AMBUL. E HOSPIT(FMS/FUS)
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 600, 621
 02050.10.302.1008.2131 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MAC
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 600
 02.060–SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL(FMAS)
 02060.08.244.1006.2098 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 661, 669, 706, 707, 710, 720, 749
 02.070–SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
 02070.15.452.1009.2065 – DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
 02070.15.452.1009.2100 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 706, 710, 720,
 02.080–SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS
 02080.20.608.1012.2102 – MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 706, 710, 720

Livramento - PB, 14 de Março de 2024.

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A Prefeitura Municipal de Livramento tem o compromisso de manter um ambiente de trabalho limpo, higiênico e seguro para seus servidores e colaboradores, além de garantir espaços públicos limpos e agradáveis para toda a população. A limpeza regular é essencial para prevenir doenças, promover a saúde e o bem-estar, e garantir a qualidade dos serviços públicos prestados. As diversas secretarias do município de Livramento possuem necessidades específicas de materiais de limpeza, de acordo com suas atividades e características. É necessário garantir a disponibilidade de produtos adequados para cada tipo de ambiente, como escritórios, unidades de saúde, escolas e vias públicas. A compra em grande quantidade de materiais de limpeza é fundamental para garantir a saúde, a segurança e o bem-estar da população, além de promover a produtividade e a economia de recursos públicos. A compra direta é a solução mais viável para atender às necessidades do município de forma ágil, eficiente e econômica. Com a aquisição de materiais de limpeza de alta qualidade, a Prefeitura de Livramento garante: – Ambientes limpos e seguros: Redução do risco de doenças e infecções, promovendo a saúde e o bem-estar dos servidores, colaboradores e população em geral. – Aumento da produtividade: Ambientes limpos e organizados contribuem para o foco e a produtividade no trabalho, reduzindo o tempo gasto com limpeza e organização. – Economia de recursos: A compra em grande quantidade garante melhores preços e economia de recursos públicos, além de reduzir o desperdício de materiais. A Prefeitura de Livramento está comprometida em oferecer um ambiente de trabalho e espaços públicos limpos e seguros para todos. A compra direta de materiais de limpeza é a melhor forma de garantir que esse objetivo seja alcançado de forma eficiente e econômica.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. As quantidades a serem adquiridas de materiais de limpeza serão determinadas com base em uma análise detalhada do histórico de consumo e das previsões futuras, visando garantir o abastecimento adequado até o final do ano de 2024 para as diversas secretarias do Município de Livramento. Essas quantidades serão calculadas considerando o volume médio de consumo mensal, acrescido de uma margem de segurança para possíveis variações na demanda ao longo do período.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Também serão levadas em conta as variações sazonais e as necessidades específicas de cada secretaria, assegurando que os materiais de limpeza estejam disponíveis para manter um ambiente de trabalho saudável e seguro, promovendo a qualidade de vida da população e o bom funcionamento das atividades municipais.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	AROMATIZANTE DE AMBIENTES, 50ML, CX C/12	CX	50
2	CLORO 1L, CX C/12	CX	200
3	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 2L, CX C/06	CX	200
4	LAVA ROUPAS 1L, CX C/12	CX	100
5	LIMPA VIDROS 1L, CX C/12	CX	50
6	SABÃO PARA MÃOS 1L CX C/12	CX	50
7	LIMPADOR PERFUMADO 2L CX C/6	CX	200
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1L, CX C/12	CX	50
9	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, CX C/06	CX	50
10	LIMPA ALUMÍNIO 500ML, CX C/24	CX	50
11	SODA CAUSTICA POTE DE 300G G CS C/12	CX	10

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 3 (três) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1 Habilitação jurídica

10.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

10.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.1.7 Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

10.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.3 Qualificação Econômico-Financeira

10.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Livramento - PB, 14 de Março de 2024.

Marcus Montenegro de Aquino
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2024 às 14:42:17 foi protocolizado o documento sob o N° 82595/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento
Número da Licitação: 00015/2024
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação
Data de Homologação: 27/03/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Livramento
Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 58.950,00

Fontes de Recursos: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (571), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferência do Salário-Educação (550), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669).
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 92

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 58.950,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): A B de Lucena Filho

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.536.670/0001-43

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	cf69b91363193feec8652fcd66d92930
Autorização da autoridade competente	Sim	e1b6513ded879156840b5967d7b96b56
Estimativa da despesa	Sim	007cb7811f931bce2fcd86f32bbdc393
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	65d33c3c95f1d63b75b763ac8fe970e5
Justificativa de preço	Sim	9c09b6c1902ace60874a2565c97884b6
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	5f6cc634bf1e967cce35ef8a93d41c71
Previsão Orçamentária	Sim	e1f7b3c46781c41ac8f3747b7da4a6a9
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	054c4a9065684f28e4fcdf64e9cc1b79
Proposta 1 - Proposta e Anexos - A B de Lucena Filho	Sim	1f396e8487df099c2ff4922d48c9ab68

João Pessoa, 11 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

DISPENSA Nº DV00015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

CONTRATO DE COMPRA Nº: 00034/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO E A
B DE LUCENA FILHO, PARA FORNECIMENTO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO** - Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, CNPJ nº 08.738.916/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Ernandes Barboza Nóbrega, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro - Livramento - PB, CPF nº 031.732.584-10, Carteira de Identidade nº 1919472-2 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado A B DE LUCENA FILHO, CNPJ nº 11.536.670/0001-43, com sede na Rua das Palmas, 85 - Malvinas - Campina Grande - PB, neste ato representado por Aildo Balbino de Lucena Filho, CPF nº 561.756.394-72, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00015/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

Página 1 de 8

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 58.950,00 (CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	AROMATIZANTE DE AMBIENTES, 50ML, CX C/12	CX	50	135,00	6.750,00
2	COLORO 1L, CX C/12	CX	200	55,00	11.000,00
3	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 2L, CX C/06	CX	200	35,00	7.000,00
4	LAVA ROUPAS 1L, CX C/12	CX	100	63,00	6.300,00
5	LIMPA VIDROS 1L, CX C/12	CX	50	65,00	3.250,00
6	SABÃO PARA MÃOS 1L CX C/12	CX	50	75,00	3.750,00
7	LIMPADOR PERFUMADO 2L CX C/6	CX	200	49,00	9.800,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1L, CX C/12	CX	50	93,00	4.650,00
9	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, CX C/06	CX	50	65,00	3.250,00
10	LIMPA ALUMÍNIO 500ML, CX C/24	CX	50	49,00	2.450,00
11	SODA CAUSTICA POTE DE 300G G CS C/12	CX	10	75,00	750,00
Total:					58.950,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

Página 2 de 8

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Dotação orçamentária:

02.020-GABINETE DO PREFEITO

02020.04.122.2001.2003 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02030.04.122.2001.2006 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 701, 706, 710, 720, 749

02030.04.123.2001.2008 – MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 706, 710, 720

02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02040.12.361.1004.2013 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSO DO FNDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569

02040.12.361.1004.2097 – MANUTENÇÃO DO ENSINO TEMPO INTEGRAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 570

02040.12.361.1004.2112 – MANUTENÇÃO DO PNATE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 553

02040.12.361.1004.2118 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540

02040.12.361.1004.2122 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30%

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 542

02040.12.361.1004.2136 – MANUTENCAO DA EDUCACAO (AQUIS.DE GAS/BOTIJAO)

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

02.050-SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 601, 621, 631

02050.10.301.1008.2033 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

02050.10.301.1008.2114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502, 621, 632, 659, 706, 707, 710, 720

02050.10.302.1008.2038 – DESENV. AS ATIV.DE ASSIST.AMBUL. E HOSPIT.(FMS/FUS)

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 600, 621

02050.10.302.1008.2131 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MAC

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 600

02.060-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL(FMAS)

Página 3 de 8

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

02060.08.244.1006.2098 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 661, 669, 706, 707, 710, 720, 749
02.070–SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02070.15.452.1009.2065 – DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
02070.15.452.1009.2100 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 706, 710, 720,
02.080–SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS
02080.20.608.1012.2102 – MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 706, 710, 720

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

Página 4 de 8

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Página 5 de 8

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Página 6 de 8

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Página 7 de 8

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento - PB, 01 de Abril de 2024.

TESTEMUNHAS

José de Jesus Filho
CPF: 1719.110.304-34

[Signature]
CPF: 069.652.324-54

PELO CONTRATANTE

Ernandes Barbosa Nóbrega
PREFEITURA DE LIVRAMENTO
ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

PELO CONTRATADO

Ailto Balbino de Lucena Filho
A B DE LUCENA FILHO
AILTO BALBINO DE LUCENA FILHO
CPF: 561.756.394-72

GLIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA
A. B. DE LUCENA FILHO-ME
CNPJ: 11.536.670/0001-43

Ailto Balbino de Lucena Filho
Ailto Balbino de Lucena Filho
Representante Legal

Página 8 de 8

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

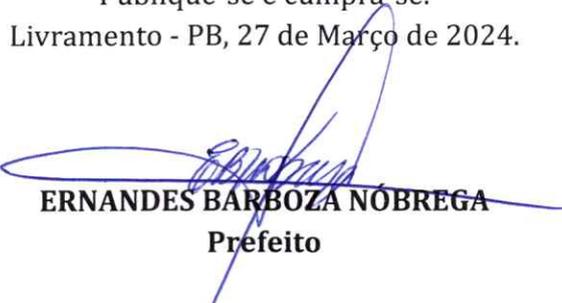
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Julio Cezar Portela de Sales,, Agente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, que objetiva: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 27 de Março de 2024.


ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

Contratante: Prefeitura de Livramento
 Contratado: BOMSUCESO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA,
 CNPJ: 16.826.093/0001-48
 Valor: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
 Objeto: Contratação de serviços em forma de horas/máquina, com
 tratores agrícolas com grades aradoras a serem utilizados nos cortes de
 terras dos agricultores do nosso município.
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00012/2024.
 Dotação: Constante no orçamento vigente.
 Vigência: até o final do exercício financeiro de 2024.
 Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o
 Sr. KENRO KAIMMY RIBEIRO DA SILVA (pela contratada).
 Livramento - PB, 27 de Março de 2024
ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
 Prefeito

Publicado por:
 Renato Eduardo Marques
Código Identificador:1E04FCD8

**GABINETE DO PREFEITO
 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
 DV00013/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de
 Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria
 Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que
 objetiva: Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para
 confecção das cestas básicas (da Semana Santa) que serão doadas para
 as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste
 município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO
 o seu objeto a: ACM MERCANTIL LTDA, CNPJ: 20.274.242/0001-
 80, com o valor total de R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e
 cinquenta reais).
 Livramento - PB, 20 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
 Prefeito

Publicado por:
 Renato Eduardo Marques
Código Identificador:29CA6463

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE CONTRATO 018/2024 - DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº DV00013/2024**

Contratante: Prefeitura de Livramento
 Contratada: ACM MERCANTIL LTDA, CNPJ: 20.274.242/0001-
 80.
 Valor: R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais).
 Objeto: Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios e Peixes para
 confecção das cestas básicas (da Semana Santa) que serão doadas para
 as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste
 município.
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00013/2024.
 Dotação: constante no orçamento vigente.
 Vigência: até 22/09/2024.
 Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o
 Sr. RENAM SANTOS SOARES (pela contratada)..

Livramento - PB, 22 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
 Prefeito

Publicado por:
 Renato Eduardo Marques
Código Identificador:896AF548

**GABINETE DO PREFEITO
 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
 DV00014/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de
 Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria
 Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2024, que
 objetiva: Prestação de serviços Técnicos em Desenvolvimento
 Profissional e preparação de documentos e serviços especializados na
 área de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência
 Social– FMAS através de Assessoria, Consultoria e
 Acompanhamentos da execução de planos, programas, projetos,
 serviços socioassistenciais e Gestão e Processamento de dados do
 sistema MC/REDESUAS: SAA, CADSUAS, SUASWEB,
 PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CRAS, SISC, BPC na Escola,
 Demonstrativo Sintético, Plano de Ação, Relatório; RATIFICO o
 correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:
 MARCELO JORGE DE LIMA, CNPJ: 30.736.170/0001-08, com o
 valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
 Livramento - PB, 26 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
 Prefeito

Publicado por:
 Renato Eduardo Marques
Código Identificador:44801635

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024 - DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº DV00014/2024.**

Contratante: Prefeitura de Livramento.
 Contratada: MARCELO JORGE DE LIMA, CNPJ: 30.736.170/0001-
 08.
 Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
 OBJETO: Prestação de serviços Técnicos em Desenvolvimento
 Profissional e preparação de documentos e serviços especializados na
 área de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência
 Social– FMAS através de Assessoria, Consultoria e
 Acompanhamentos da execução de planos, programas, projetos,
 serviços socioassistenciais e Gestão e Processamento de dados do
 sistema MC/REDESUAS: SAA, CADSUAS, SUASWEB,
 PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CRAS, SISC, BPC na Escola,
 Demonstrativo Sintético, Plano de Ação, Relatório.
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2024.
 DOTAÇÃO: Dotação orçamentária: 02.060–SECRETARIA DE
 AÇÃO SOCIAL(FMAS) 02060.08.244.1006.2098 – MANUT.DAS
 ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL 3.3.90.35.00.00
 SERVICOS DE CONSULTORIA, Fonte: 500, 661, 669, 749.
 VIGÊNCIA: até 27/12/2024.
 PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela
 contratante) e o Sr. Marcelo Jorge de Lima, CPF: 074.085.054-74
 (pela contratada).
 Livramento - PB, 27 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
 Prefeito

Publicado por:
 Renato Eduardo Marques
Código Identificador:85DC6C30

**GABINETE DO PREFEITO
 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
 DV00015/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de
 Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria
 Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, que
 objetiva: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as
 necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento;
 RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu
 objeto a: A B DE LUCENA FILHO, CNPJ: 11.536.670/0001-43, com
 o valor total de R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil novecentos e
 cinquenta reais).

Livramento - PB, 27 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:90029F3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº DV00015/2024

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.
Contratada: A B DE LUCENA FILHO, CNPJ: 11.536.670/0001-43
Valor: R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00015/2024.
Dotação: constante no orçamento vigente.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2024.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. AILTO BALBINO DE LUCENA FILHO, CPF: 561.756.394-72 (pela contratada)
Livramento - PB, 28 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:A80820DD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00016/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2024, que objetiva: Aquisição de materiais descartáveis destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAIRO ALDAFRAN DA SILVA MORAES LTDA, CNPJ: 30.982.872/0001-63, com o valor total de R\$ 58.865,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Livramento - PB, 26 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:6885A8DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº DV00016/2024

Contratante: Prefeitura de Livramento.
Contratada: JAIRO ALDAFRAN DA SILVA MORAES LTDA, CNPJ: 30.982.872/0001-63
Valor: R\$ 58.865,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00016/2024.
Dotação: Dotação orçamentária: constante no orçamento vigente.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2024.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Jairo Aldafran da Silva Moraes (pela contratada).
Livramento - PB, 27 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:20D913F2

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Livramento – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Pessoa jurídica: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 02.977.362/0001-62, com o valor total de R\$ 580.124,50 (quinhentos e oitenta mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); Pessoa jurídica: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20, com o valor total de R\$ 81.611,60 (oitenta e um mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos); Pessoa jurídica: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com o valor total de R\$ 454.177,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Livramento - PB, 07 de Março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:DF6D691

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL
001/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Livramento – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2024.
DOTAÇÃO: constate no orçamento vigente.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Livramento e: Contrato Nº 014/2024, Assinatura: 11.03.24, Vencedor: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 580.124,50;
Contrato Nº 015/2024, Assinatura: 11.03.24, Vencedor: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 81.611,60;
Contrato Nº 016/2024, Assinatura: 11.03.24, Vencedor: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 454.177,50.

Livramento - PB, 01 de abril de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:94AFEBE4

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Preparo da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Livramento – Paraíba; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

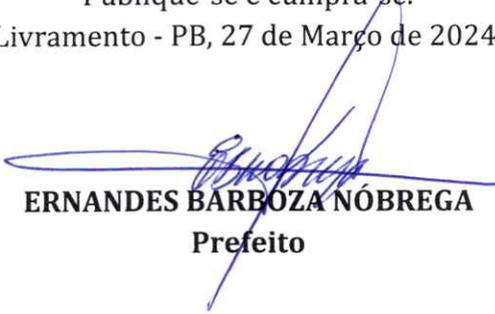
DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Marcus Montenegro de Aquino, Secretário de Administração e Finanças, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, que objetiva: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 27 de Março de 2024.


ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Dotação orçamentária:

02.020-GABINETE DO PREFEITO

02020.04.122.2001.2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02030.04.122.2001.2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 701, 706, 710, 720, 749

02030.04.123.2001.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 706, 710, 720

02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02040.12.361.1004.2013 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSO DO FNDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569

02040.12.361.1004.2097 - MANUTENÇÃO DO ENSINO TEMPO INTEGRAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 570

02040.12.361.1004.2112 - MANUTENÇÃO DO PNATE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 553

02040.12.361.1004.2118 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540

02040.12.361.1004.2122 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30%

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 542

02040.12.361.1004.2136 - MANUTENCAO DA EDUCACAO (AQUIS.DE GAS/BOTIJAO)

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

02.050-SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 601, 621, 631

02050.10.301.1008.2033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

02050.10.301.1008.2114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502, 621, 632, 659, 706, 707, 710, 720
 02050.10.302.1008.2038 – DESENV. AS ATIV.DE ASSIST.AMBUL. E HOSPIT(FMS/FUS)
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 600, 621
 02050.10.302.1008.2131 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MAC
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 600
 02.060–SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL(FMAS)
 02060.08.244.1006.2098 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 661, 669, 706, 707, 710, 720, 749
 02.070–SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
 02070.15.452.1009.2065 – DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
 02070.15.452.1009.2100 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 706, 710, 720,
 02.080–SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS
 02080.20.608.1012.2102 – MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500, 706, 710, 720

Livramento - PB, 14 de Março de 2024.

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101152095		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AILTO BALBINO DE LUCENA FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AILTO BALBINO DE LUCENA	(mãe) MARIA DA NATIVIDADE CABRAL MENEZES		
MASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1967	IDENTIDADE (número) 4.026.720	Órgão emissor S.S.P.	CPF (número) PB 561.756.394-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA QUERUBINA PEREIRA DOS SANTOS			NÚMERO 00185
COMPLEMENTO CASA	BARRO/DISTRITO MALVINAS	CEP 58432-667	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A B DE LUCENA FILHO ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DAS PALMAS			NÚMERO 85
COMPLEMENTO XXX	BARRO/DISTRITO Malvinas	CEP 58432-826	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICÍPIO Campina Grande	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) qllmpa97@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2062200 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11536670000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A B DE LUCENA FILHO ME			
DATA ASSINATURA 27/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ailto Balbino de Lucena Filho		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE José Petronio Q. Gadelha VOGAL 07/03/14		AUTENTICAÇÃO  PB1140000023456	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014 SOB Nº. 2014007178-4
Protocolo: 14/007178-4, DE 07/03/2014

Empresa: 25 1 0115209 5
A B DE LUCENA FILHO ME

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETARIA GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ailton Balbino de Lucena Filho



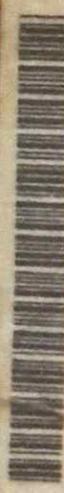
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
AILTO BALBINO DE LUCENA FILHO

Nº de inscrição
561756394-72

Data do Nascimento
09/12/67



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

Nome: AILTO BALBINO DE LUCENA FILHO

CPF: 4.026.720

DATA DE NASCIMENTO: 09/02/2012

Nome da Mãe: MARIA DA NATIVIDADE CABRAL MENEZES

NATURALIDADE: PALMARES-PE

DATA DE NASCIMENTO: 09/12/1967

DOC ORIGEM: NASC. N. 26.740 FLS. 158 LIV. A-15
CARTORIO BELÉM DE MARIA-PE

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

09/12/80 : me optei

TERRITÓRIO NACIONAL

ÓDIA VAGOTI 30 ONIBTIV 09/12/80

Ailton Balbino de Lucena Filho

Assinatura

Este documento comprova a regularidade do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - SASCAS em vigor. Este documento não substitui a documentação exigida por terceiros, sob pena de responsabilização e sanção.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.536.670/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2010
NOME EMPRESARIAL A B DE LUCENA FILHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Q LIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DAS PALMAS	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
CEP 58.432-826	BAIRRO/DISTRITO MALVINAS	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO QLIMPA97@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9351-1131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/03/2024** às **10:46:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A B DE LUCENA FILHO
CNPJ: 11.536.670/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

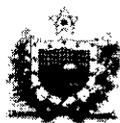
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:39 do dia 22/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2024.

Código de controle da certidão: **DCEA.4BDC.9E62.BCB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 0097.6E2F.6698.0A0C

Emitida no dia 22/03/2024 às 11:37:03

Nome Empresarial:

A B DE LUCENA FILHO ME

Endereço:

DAS PALMAS

Bairro:

MALVINAS

Inscr. Estadual:

16.165.356-1

Número:

85

Complemento:

CEP:

58432-826

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

11.536.670/0001-43

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2567830
Nome: A B DE LUCENA FILHO
CNPJ/CPF: 11536670000143
Endereço: RUA DAS PALMAS, 85,
Bairro: MALVINAS
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 22 de Março de 2024

Código de Verificação: [331441223042024979500]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 22/03/2024 14:41:33

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.536.670/0001-43
Razão Social: A B DE LUCENA FILHO
Endereço: AV ASSIS CHATEAUBRIAND 250 / SITIO ZE VELHO / QUEIMADAS / PB / 58475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

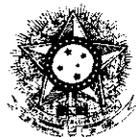
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2024 a 16/04/2024

Certificação Número: 2024031807593819540810

Informação obtida em 22/03/2024 11:38:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A B DE LUCENA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.536.670/0001-43
Certidão n°: 19661283/2024
Expedição: 22/03/2024, às 11:39:08
Validade: 18/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A B DE LUCENA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.536.670/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

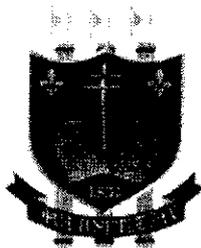
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consultar o site: www.tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.536.670/0001-43

Razão Social: A B LUCENA FILHO

Nome Fantasia: Q LIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA

Certidão emitida às 11:42 de 22/03/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **6BFb.3xOj**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11735022 / CMC: 581281 **Nº do CGM:** 2567830
Nome Completo: A B DE LUCENA FILHO
Nome Fantasia: Q LIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ / CPF: 11.536.670/0001-43 **Grupo:** 2



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA DAS PALMAS **Numero:** 85
Complemento: **Bairro:** MALVINAS

Data de Abertura: 10/06/2015 **Data de Validade:** 08/05/2024

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

720929 Fabricação de produtos de limpeza e polimento

Campina Grande, 9 de Maio de 2023.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81EF-9C40-C661-1590

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 09/05/2023 11:27:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/81EF-9C40-C661-1590>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

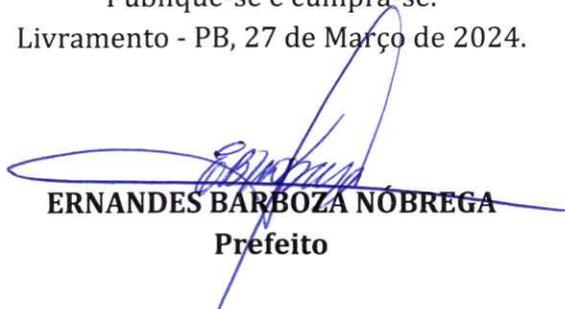
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Julio Cezar Portela de Sales,, Agente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, que objetiva: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 27 de Março de 2024.



ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2024 às 14:44:52 foi protocolizado o documento sob o Nº 82599/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Número do Contrato: 000000342024

Data da Publicação: 02/04/2024

Data da Assinatura: 01/04/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 58.950,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento PB.

Contratado (Nome): A B de Lucena Filho

Contratado (CNPJ): 11.536.670/0001-43

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 62

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	5d09cb0989f28b6c6184c38c0d9a0d88
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	c7bdc420dec767595ec02203a3096e7c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e1f7b3c46781c41ac8f3747b7da4a6a9
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f07b2098ab48054ac93cfa2825024461
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	05d837afaad00d1ae51168424e7fc06a
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	05d837afaad00d1ae51168424e7fc06a
Designação do gestor do contrato	Sim	788454d0ea0c2b9f4e8422d0729f935c

João Pessoa, 11 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 82595/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Livramento**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2024 às 14:44h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 82599/24 ao Documento 82595/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 82595/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	26 - 33	f07b2098ab48054ac93cfa2825024461
Designação da fiscalização técnica do contrato	34	05d837afaad00d1ae51168424e7fc06a
Comprovante de publicidade	35 - 36	5d09cb0989f28b6c6184c38c0d9a0d88
Designação do gestor do contrato	37	788454d0ea0c2b9f4e8422d0729f935c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	38 - 39	e1f7b3c46781c41ac8f3747b7da4a6a9
Comproverantes de regularidade da contratada	40 - 50	c7bdc420dec767595ec02203a3096e7c
Designação do fiscal administrativo do contrato	51	05d837afaad00d1ae51168424e7fc06a
RECIBO PROTOCOLO	52	b67aa6cc3fc37fc0127af1e8af65e38f

João Pessoa, 11 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB